



Prefeitura de
**SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

LEI Nº928/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que data fixei uma cópia e
Presente Luiz no placard desta Prefeitura
municipal, no lugar de acordo com a Lei
SM. do Araguaia 17/10/2019
Marina B. de Souza Faria
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 1249/2017

**“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO
CARGO DE OPERADOR DE SERVIÇOS
GERAIS E CRIA A TABELA 20-S NO
ANEXO I DA LEI Nº 809/2016, DE 30 DE
MARÇO DE 2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, APROVA e EU, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial ao Cargo de Operador de Serviços Gerais e criada a TABELA 20-S no Anexo I da Lei nº 809/2016 conforme segue:

CARGO	TABELA 19-S					
	CLASSE	A	B	C	D	E
Operador de Serviços Gerais	I	1.500,00	1.530,00	1.560,60	1.591,81	1.623,65
	II	1.704,83	1.738,93	1.773,71	1.809,18	1.845,36
	III	1.937,63	1.976,38	2.015,91	2.056,23	2.097,35
	IV	2.202,22	2.246,27			

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

Nélio P. Cunha
NÉLIO PONTES DA CUNHA
Prefeito Municipal

• • • • •